



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

MENSAGEM Nº 76/2024

CHARRUA/RS, EM 06 DE AGOSTO DE 2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras:

Com nossos cordiais cumprimentos, dirigimo-nos a Vossas Senhorias para encaminhar à apreciação o Projeto de Lei nº 76/2024, que pretende autorização Legislativa para abertura de Crédito Especial e Suplementar para a Atenção Básica em Saúde e no Suporte Profilático e Terapêutico.

O valor do Crédito Especial a ser aberto é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e será destinado ao Programa de Apoio à Atenção Básica em Ações e Serviços Públicos em Saúde para aquisição de fraldas através de licitação, a fim de efetuar a distribuição aos usuários assistidos na UBS da Cidade Alta e UBS da Reserva Indígena.

Ainda, na oportunidade, pretende-se efetuar a abertura de Crédito Suplementar no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a fim de complementar as despesas decorrentes do Programa de Assistência Farmacêutica e Insumos para distribuição de medicamentos, fraldas, e demais itens, principalmente em razão do aumento da demanda na dispensação de medicamentos na Reserva Indígena.

Pela importância do projeto, contamos com os Senhores Vereadores para apreciação e aprovação do mesmo, em regime de urgência.

Atenciosamente,

Valdésio Roque Della Betta
Prefeito

AO EXMO. SR.
VER. JOÃO VITOR REBELATO
MD. PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
NESTA:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

PROJETO DE LEI Nº 76/2024

Autoriza a abertura de Crédito Especial e Suplementar para a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social; e, dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinado ao Programa de Apoio à Atenção Básica em Ações e Serviços Públicos, sob a seguinte dotação orçamentária:

06.01.10.301.0601.2046 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE
3.3.3.90.32.00.00 (6231) - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$ 4.000,00

Parágrafo Único - Para abertura do presente Crédito Especial servirá como recurso o seguinte:

06.01.10.301.0601.2046 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE
3.3.3.90.30.00.00 (161) - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 4.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a fim de complementar as despesas decorrentes do Programa de Assistência Farmacêutica e Insumos, sob a seguinte dotação orçamentária:

06.01.10.303.0602.2045 - PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
3.3.3.90.32.00.00 (194) - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$ 30.000,00
06.01.10.301.0601.2061 - PIAPS - COMPONENTE INCENTIVO SOCIODEMOGRÁFICO
3.3.3.90.32.00.00 (176) - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$ 20.000,00

Parágrafo Único: Para abertura do presente Crédito Suplementar servirá como recurso o seguinte:

06.01.10.301.0600.2044 - TRANSPORTE DE PACIENTES DA SMSAS
3.3.3.90.30.00.00 (147) - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 30.000,00
06.01.10.301.0601.2061 - PIAPS - COMPONENTE INCENTIVO SOCIODEMOGRÁFICO
3.3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 20.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

Art. 3º Fica o projeto incluído na Lei Orçamentária Anual aprovada pela Lei Municipal nº 2.152, de 07 de dezembro de 2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovada pela Lei Municipal nº 2.131, de 11 de outubro de 2023, e no Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 1.843, de 26 de agosto de 2021.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Charrua, 06 de agosto de 2024.

Valdésio Roque Della Betta
Prefeito